



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 158, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal relativo ao exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Taquarituba autorizada a promover a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de suplementar a dotação do orçamento vigente, na importância de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), no seguinte elemento econômico:

01.031.0070.0.000 – PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0070.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 283.000,00

Total:.....R\$ 283.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

01.031.0070.0.000 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 223.000,00

01.031.0001.0.000 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

01.031.0001.0.000 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais – INTRA OFSS.....R\$ 20.000,00

01.031.0001.0.000 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

01.031.0001.0.000 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 15.000,00
Total:.....R\$ 283.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de fevereiro de 2025.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

D6D9545C75EB4DE3A31B1850543753C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D6D9545C75EB4DE3A31B1850543753C6>